



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 7/2025 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

*Assinados Permanentes para os Parágrafos
Sala das Sessões em _____
Presidente*

ALTERA REQUISITO MÍNIMO DE INGRESSO NO CARGO DE PROFESSOR PI, EXTINGUE CARGOS, AMPLIA VAGAS PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do Município de Ijaci, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o requisito mínimo para ingresso no cargo efetivo de Professor PI, instituído pela Lei nº 873, de 21 de julho de 2006, passando a ser exigida a formação em curso de licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto neste artigo, ficam alterados os Anexos III e VII da Lei nº 873, de 21 de julho de 2006.

Art. 2º Ficam extintos os cargos de provimento efetivo constantes do Anexo I desta lei criados pela Lei Complementar n.º 882, de 19 de julho de 2006 e Lei n.º 873, de 21 de julho de 2006.

Art. 3º Fica ampliado o número de vagas para os cargos efetivos constantes do Anexo II desta lei, criados pela Lei Complementar n.º 882, de 19 de julho de 2006 e Lei n.º 873, de 21 de julho de 2006.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e dos demais exercícios.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 24 de outubro de 2025.

NELSON MESQUITA
GALVINO:07436204
610

Assinado de forma digital por
NELSON MESQUITA
GALVINO:07436204610
Dados: 2025.10.24 17:03:42
-03'00'

Nelson Mesquita Galvino
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO A SEREM EXTINTOS

NOMENCLATURA	UNIDADE	VENCIMENTO
ADMINISTRADOR DE EMPRESA	01	R\$ 6.389,69
MÉDICO CARDIOLOGISTA	01	R\$ 7.911,00
MÉDICO ORTOPEDISTA	01	R\$ 6.389,51
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	01	R\$ 2.738,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

ANEXO II

**RELAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CUJAS VAGAS SERÃO
AMPLIADAS**

NOMENCLATURA	QUANTIDADE DE VAGAS AMPLIADAS	VENCIMENTO
AGENTE ADMINISTRATIVO	05	R\$ 2.738,39
ORIENTADOR EDUCACIONAL	01	R\$ 3.698,51
MONITOR DE ÔNIBUS ESCOLAR	02	R\$ 1.232,64 + incorporação do abono (Lei 1.526/2025)
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	01	R\$ 3.698,51
VIGIA	05	R\$ 1.219,00 + incorporação do abono (Lei 1.526/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação desta Casa o presente projeto de lei, uma vez que a alteração no requisito mínimo para ingresso no cargo efetivo de Professor PI, instituído pela Lei 873 de 21 de julho de 2006, se torna necessária para atender às disposições contidas na Lei Federal 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB).

Por sua vez, a extinção dos cargos do quadro permanente conforme proposto se dá, pelo fato de que os citados cargos não estão preenchidos, e não possui qualquer viabilidade de preenchimento.

O cargo de Administrador de Empresa não tem qualquer funcionalidade na administração pública, não sendo necessária sua manutenção no quadro geral de servidores.

Os cargos de Médico Cardiologista e Médico Ortopedista também não possuem viabilidade de preenchimento, primeiro pela carga horária e vencimento, e também pelo fato de tais especialidades já serem disponibilizada à população através do CISLAV e também via credenciamento.

Já o cargo de Técnico em Contabilidade também não tem viabilidade de preenchimento, pois existe o cargo de Contador que já está devidamente preenchido.

Por fim a aprovação de vagas dos cargos se dá por solicitação dos Secretários Municipais, como se depreende da documentação que acompanha o presente projeto de lei, visando a reestruturação de algumas secretarias.

Estamos enviando anexo o impacto econômico-financeiro referente à ampliação das vagas, em atenção ao disposto na Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 24 de outubro de 2025.

NELSON MESQUITA
GALVINO:07436204
610

Nelson Mesquita Galvino
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

1. INTRODUÇÃO

Atendendo ao disposto na Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, apresenta-se o presente **IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO** relativo à extinção e ampliação de vagas de cargos de provimento efetivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Ijaci, com vigência a partir de novembro de 2025.

Propõe-se a ampliação de novas vagas dos seguintes cargos:

- 05 (cinco) vagas para Agente Administrativo;
- 01 (uma) vagas para Supervisor Pedagógico;
- 01 (uma) vaga para Orientador Educacional;
- 02 (duas) vagas de Monitor de Ônibus Escolar;
- 05 (cinco) vagas para Vigia.

E a extinção dos seguintes cargos:

- 01 (uma) vaga de Administrador de Empresas;
- 01 (uma) vaga de Médico Cardiologista;
- 01 (uma) vaga de Médico Ortopedista; e,
- 01 (uma) vaga de Técnico em Contabilidade.

A elaboração desta estimativa de impacto orçamentário-financeiro é necessária em razão de tratar-se de despesa obrigatória de caráter continuado, conforme os arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo demonstrar os reflexos sobre a execução orçamentária e financeira no exercício corrente e nos dois exercícios subsequentes.

Cumpre salientar que a avaliação apresentada baseia-se nas tendências econômico-financeiras vigentes no momento da presente análise.

2. ANÁLISE

O parâmetro para aferição do impacto orçamentário-financeiro a ocorrer a efetivação da proposta em comento consiste na análise do “Demonstrativo de Despesa com Pessoal”, data-base: 31/08/2025.

Atualmente, o Poder Executivo, apresenta o percentual de **41,55%** de despesa total com pessoal, senão vejamos:

APURAÇÃO DE GASTO COM PESSOAL		
Descrição	Valor	%
Receita Corrente Líquida	R\$ 51.412.164,40	
Despesa com Pessoal Município	R\$ 21.361.633,87	41,55%



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

Em cumprimento aos arts. 15 a 17 da LC n.º 101, de 2000 – LRF é necessário comprovar que nos exercícios de 2025 a 2027, a despesa gerada pela ampliação de novas vagas de cargos efetivos não ultrapassará o limite prudencial de 51,3% da Receita Corrente Líquida do Município.

3. CARGOS

Cumpre destacar que os cargos a serem extintos não se encontram atualmente providos, razão pela qual não há impacto decorrente de sua extinção, uma vez que inexistem despesas no exercício relativas à remuneração desses cargos.

Por outro lado, a ampliação de novas vagas implicará acréscimo na despesa de pessoal. Dessa forma, as tabelas abaixo demonstram os valores mensais e totais para o exercício de 2025, conforme cada cargo, senão vejamos:

Custo Mensal dos Cargos

Nº de vagas	Descrição do Cargo	Salário Base (B)	Periculosidade	Adicional Noturno	Obrigações Patronais (C)	Remuneração Mensal (B+C)
5	Agente Administrativo	R\$ 2.738,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 328,61	R\$ 3.067,00
1	Supervisor Pedagógico	R\$ 3.698,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 443,82	R\$ 4.142,33
1	Orientador Educacional	R\$ 3.698,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 443,82	R\$ 4.142,33
2	Monitor de Ônibus Escolar	R\$ 1.518,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 182,16	R\$ 1.700,16
5	Vigia	R\$ 1.518,00	R\$ 455,40	R\$ 1.035,00	R\$ 361,01	R\$ 3.369,41
TOTAL		R\$ 13.171,41	R\$ 455,40	R\$ 1.035,00	R\$ 1.759,42	R\$ 16.421,23

Nota Explicativa: Obrigações Patronais: INSS patronal 12%

Custo Total 2025 dos Cargos

Nº de vagas (a)	Descrição do Cargo	Remuneração Mensal (b)	Remuneração Total mensal c = (a x b)	1 /3 de Férias D = [(C/12)x2]/3	13º salário E = (C/12)x2
5	Agente Administrativo	R\$ 3.067,00	R\$ 15.334,98	R\$ 851,94	R\$ 2.555,83
1	Supervisor Pedagógico	R\$ 4.142,33	R\$ 4.142,33	R\$ 230,13	R\$ 690,39
1	Orientador Educacional	R\$ 4.142,33	R\$ 4.142,33	R\$ 230,13	R\$ 690,39
2	Monitor de Ônibus Escolar	R\$ 1.700,16	R\$ 3.400,32	R\$ 188,91	R\$ 566,72
5	Vigia	R\$ 3.369,41	R\$ 16.847,04	R\$ 935,95	R\$ 2.807,84
TOTAL		R\$ 16.421,23	R\$ 43.867,01	R\$ 2.437,06	R\$ 7.311,17

Nota Explicativa: As férias representam 1/3 dos meses trabalhados no exercício de 2025 (novembro e dezembro).

O 13º salário representam os meses trabalhados no exercício de 2025 (novembro e dezembro).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

Nº de vagas	Descrição do Cargo	Remuneração Anual 2025 (Cx2) + D + E
5	Agente Administrativo	R\$ 34.077,74
1	Supervisor Pedagógico	R\$ 9.205,18
1	Orientador Educacional	R\$ 9.205,18
2	Monitor de Ônibus Escolar	R\$ 7.556,27
5	Vigia	R\$ 37.437,87
TOTAL		R\$ 97.482,24

Nota Explicativa: Remuneração Anual foi considerado 2 meses de 2025 + 1/3 Férias + 13º Salário Proporcionais

Portanto, o valor de **R\$ 97.482,24** (noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos) será computado no índice de pessoal de 2025, representando acréscimo de **0,19%** sobre a Receita Corrente Líquida, elevando o percentual total de despesa com pessoal para **41,74%**, conforme exposto na tabela abaixo:

APURAÇÃO DE GASTO COM PESSOAL	
Descrição	Valor
Receita Corrente Líquida (a)	R\$ 51.412.164,40
Despesa com Pessoal (b)	R\$ 21.361.633,87
Aumento da Despesa com Pessoal – Criação de cargos (c)	R\$ 97.482,24
Percentual do total de Aumento sobre a RCL (c/a*100)	0,19%
Percentual total da despesa com pessoal (c+b)/a*100	41,74%

Cumpre salientar que em 30 de setembro de 2025 foi sancionada a Lei Municipal n.º 1.526 que incorporou o abono ao vencimento básico de determinados cargos, no valor total de R\$ 74.729,60 (setenta e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), o qual deverá ser considerado a fins de impacto orçamentário e financeiro.

Portanto, o valor de **R\$ 172.211,84** (R\$ 97.482,24 + R\$ 74.729,60) serão computados no índice de pessoal do exercício de 2025, e esta despesa acarretaria a seguinte situação:

APURAÇÃO DE GASTO COM PESSOAL	
Descrição	Valor
Receita Corrente Líquida (a)	R\$ 51.412.164,40
Despesa com Pessoal (b)	R\$ 21.361.633,87
Aumento da Despesa com Pessoal até dezembro/2025 (c)	R\$ 172.211,84
Percentual do total de Aumento sobre a RCL (c/a*100)	0,33%



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

Percentual total da despesa com pessoal (c+b)/a*100	41,88%
---	--------

Estimamos que o total das despesas para pagamento de pessoal comprometerá 0,33% até o final do exercício de 2025 no índice de despesa com pessoal, resultando em índice final de **41,88%** da Receita Corrente Líquida, cumprindo o limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

4. COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

As despesas estão compatíveis com o orçamento vigente, e as despesas correção por conta de dotações previstas no orçamento de 2025 e seus créditos suplementares, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Ijaci
Unidade: 005.001 – Coord. Sec. Mun. de Planejamento e Gestão
Função: 04 - Administração
Subfunção: 123 – Administração Financeira
Programa: 0052 – Administração Geral
Atividade: 2. 012 – Manu. Atividades S. Secretaria Planejamento\Gestão
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
Fonte 1.500.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Ijaci
Unidade: 009.003 – Serv. Ens. Fundamental, Médio e Apo.
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0407 – Transporte Escolar p/ Ensino Fundamental
Atividade: 2. 103 – Manut. Programa Transporte de Estudantes
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
Fonte 1.500.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Ijaci
Unidade: 009.004 – Fundeb 60%
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0403 – Ensino Fundamental
Atividade: 2. 107 – Despesa c/ Remuneração do Pessoal Magist.
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
Fonte 1.540.000 – Transferências do Fundeb – Impostos e Transferências de Impostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

Com relação ao aspecto financeiro, o pagamento da remuneração e dos encargos sociais, serão custeados com os seguintes recursos:

Recursos Financeiros	
Fonte de Recursos	2025
Fonte 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 79.071,88
Fonte 1.540 – Transferências do Fundeb	R\$ 18.410,36
TOTAL	R\$ 97.482,24

➤ FONTE DE RECURSO – 1.500.000

Com base na projeção da receita com base na média mensal de arrecadação permitiu verificar que o Município conseguirá atingir a meta prevista.

Fonte de recurso	Previsão atualizada	Arrecadado até 31/08/25	Estimativa de arrecadação (4 meses)	Estimativa de arrecadação (x)	Excesso projetado
1.500.000	40.252.800,00	25.759.179,79	14.719.531,31	40.478.711,10	225.911,10

Analizando a despesa, constatou-se:

Liquidado até 31/08/25 (a)	Projeção de despesa (4 meses) (b)	Projeção de aumento (c)	Total de despesa projetada (a+b+c)	Projeção da receita (x)	Diferença
24.435.804,44	15.155.811,11	153.801,48	39.745.417,36	40.478.711,10	733.293,74

Nota Explicativa:

* Projeção do aumento foi considerado R\$ 79.01,88 da ampliação de novas vagas e R\$ 74.729,60 referente a Lei 1.526/2025.

* Projeção da despesa de pessoal foi considerado 4 folhas e 13º salário

➤ FONTE DE RECURSO – 1.540.000

Com base na projeção da receita com base na média mensal de arrecadação permitiu verificar que o Município conseguirá atingir a meta prevista.

Fonte de recurso	Previsão atualizada	Arrecadado até 31/08/25	Estimativa de arrecadação (4 meses)	Estimativa de arrecadação (x)	Excesso projetado
1.540.000	5.205.000,00	3.846.677,55	2.198.101,46	6.044.779,01	839.779,01

Analizando a despesa, constatou-se:

Liquidado até 31/08/25 (a)	Projeção de despesa (5 meses) (b)	Projeção de aumento (c)	Total de despesa projetada (a+b+c)	Projeção da receita (x)	Diferença
3.510.947,95	2.507.819,96	18.410,36	6.037.178,28	6.044.779,01	7.600,73

Nota Explicativa:

* Projeção do aumento foi considerado R\$ 27.615,53 da ampliação de novas vagas.

* Projeção da despesa de pessoal foi considerado 4 folhas e 13º salário



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

O detalhamento das fontes de 1.500.000 e 1.540.000 demonstra que o município possui recursos financeiros para absorver o acréscimo de despesa conforme as projeções apresentadas.

5. PROJEÇÕES

Visto que tais despesas atingirão os exercícios financeiros de 2026 e 2027, passamos a expor:

1. Exercício de 2026:

Nº de vagas	Descrição do Cargo	Remuneração Anual 2026
5	Agente Administrativo	R\$ 211.768,83
1	Supervisor Pedagógico	R\$ 57.203,62
1	Orientador Educacional	R\$ 57.203,62
2	Monitor de Ônibus Escolar	R\$ 46.956,80
5	Vigia	R\$ 232.649,60
TOTAL		R\$ 605.782,47

Nota Explicativa: Remuneração Anual foi considerado 12 meses de 2026 + 1/3 Férias + 13º Salário + Encargos Patronais (16%)

APURAÇÃO DE GASTO COM PESSOAL	
Descrição	Valor
Receita Corrente Líquida (a)	R\$ 54.496.894,26
Despesa com Pessoal (b)	R\$ 23.497.797,26
Aumento da Despesa com Pessoal até dezembro/2026 (c)	R\$ 605.782,47
Aumento da Despesa com Pessoal -- abono Lei n.1526/2025 (d)	R\$ 249.594,24
Despesa de Pessoal Total e = (b+c+d)	R\$ 24.353.173,97
Percentual total da despesa com pessoal (e)/a*100	44,69%

Nota Explicativa: Receita Corrente Líquida e Despesa Total com Pessoal: 6% em relação a 2025.

2. Exercício de 2027:

Nº de vagas	Descrição do Cargo	Remuneração Anual 2027
5	Agente Administrativo	R\$ 232.215,47
1	Supervisor Pedagógico	R\$ 62.726,73
1	Orientador Educacional	R\$ 62.726,73
2	Monitor de Ônibus Escolar	R\$ 51.490,56
5	Vigia	R\$ 255.112,32
TOTAL		R\$ 664.271,81

Nota Explicativa: Remuneração Anual foi considerado 12 meses de 2027 + 1/3 Férias + 13º Salário + Encargos Patronais (20%)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

APURAÇÃO DE GASTO COM PESSOAL	
Descrição	Valor
Receita Corrente Líquida (a)	R\$ 57.766.707,92
Despesa com Pessoal (b)	R\$ 25.847.576,98
Aumento da Despesa com Pessoal até dezembro/2027 (c)	R\$ 664.271,81
Aumento da Despesa com Pessoal – abono Lei n.1526/2025 (d)	R\$ 278.857,01
Despesa de Pessoal Total e = (b+c+d)	R\$ 26.790.705,80
Percentual total da despesa com pessoal (c+b)/a*100	46,38%

Nota Explicativa: Receita Corrente Líquida e Despesa Total com Pessoal: 6% em relação a 2026.

Portanto, para atender as despesas referente a esses exercícios, os recursos orçamentários serão fixados em seus respectivos orçamentos, bem como nos demais instrumentos de planejamento.

6. CONCLUSÃO

Diante das análises apresentadas, conclui-se que a extinção dos cargos não acarretará impacto orçamentário e financeiro e que a ampliação das vagas de cargos propostas não atingirá o limite prudencial de 51,3% da Receita Corrente Líquida, respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal, LC n.º 101/2000.

Verifica-se, ainda, que as despesas decorrentes da presente proposta estão compatíveis com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, bem como possuem adequada previsão orçamentária e disponibilidade financeira para sua execução.

Este é o nosso relatório.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 24 de outubro de 2025.

NELSON MESQUITA Assinado de forma digital
por NELSON MESQUITA
GALVINO:07436204 GALVINO:07436204610
610 Dados: 2025.10.24
17:01:07 -03'00'

Nelson Mesquita Galvino

Prefeito Municipal

JADERSON WEMBLEY Assinado de forma digital por
DE ANDRADE JADERSON WEMBLEY DE
CARVALHO ANDRADE CARVALHO
Dados: 2025.10.24 17:01:38
-03'00'

Jaderson Wembley de Andrade Carvalho

Procurador-Geral do Município de Ijaci

OAB/MG: 92.674



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
*Praça Prefeito Elias Antonio Filho, 119 Centro
Ijaci/MG*

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 13/10/2025

DE: Secretaria de Planejamento

PARA: Procuradoria do Município -

MOTIVO: Aumento de vagas de cargos

RNA 10/10/2025

*Jaderson Wembley de Andrade Carvalho
Procurador-Geral do Município de Ijaci
CAB/100-92674*

Prezado Procurador do Município,

Dr. Jaderson

O presente documento caracteriza as necessidades, informações essenciais com as devidas justificativas e fundamentos para solicitação de vagas para os cargos de Agente Administrativo e Vigia.

Visando a estruturação administrativa da Prefeitura Municipal, algumas Secretarias precisam de recursos humanos para melhor funcionalidade e cumprimento dos seus objetivos, principalmente com as questões relacionadas a parte burocrática e de documentos, sendo necessária a ampliação de pelo menos 05 (cinco) vagas de Agente Administrativo.

Para implementar medidas de segurança a fim de proteger patrimônio público de modo geral, contra ameaças internas e externas, não permitindo a sua depredação, violação, apropriação indébita de bem público e outras ações ilícitas que causem dano ao Município é necessária a ampliação de pelo menos 05 (cinco) vagas de vigia, para atender a demanda imediata em alguns prédios públicos, como o prédio da prefeitura, colégios, transporte e da Unidade de Atendimento, dentre outros prédios públicos.

Atenciosamente.

Analdo O.

ARNALDO DE ABREU CAMPOS

Secretário de Planejamento e Gestão

CNPJ:18.244.400.0001/08

www.ijaci.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Elias Antônio Filho nº119 - Centro - Ijaci/MG - 37218-000
Fone 0800 035 1194 Ramal 208 – E-mail: ijacisme@yahoo.com.br



Missão: Assessorar, coordenar e avaliar administrativa e pedagogicamente as unidades escolares. Para isso vamos definir diretrizes e estratégias, investir na capacitação dos educadores, buscar parcerias com as famílias e empresas, para uma educação de qualidade na formação de cidadãos ativos e atuantes.

Memorando 131/2025

Ijaci, 17 de março de 2025.

ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação.

DESTINO: Jurídico.

Referência: **Informação/Solicitação**

Prezado Sr.: Dr. Jaderson Wembley de Andrade Carvalho:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
PROTÓCOLO DE CORRESPONDÊNCIA
N.º 196 Livro 01 Folha 06
17 / 03 / 2025
[Assinatura]

Com meus cumprimentos, e em atenção ao Ofício nº 05/2025 da E. M. Padre Emílio Luiz Lunkes (cópia em anexo), venho por meio deste, informar à V.Sª. que o papel do Supervisor Pedagógico é importantíssimo no contexto educacional, atuando e garantindo a eficiência escolar, tendo como objetivo principal o de propiciar aos discentes uma educação de qualidade, que o forme como ser humano livre e ciente dos seus direitos e deveres na sociedade. Esse profissional garante que o trabalho pedagógico seja de qualidade e voltado à ação humanizadora, tornando possível uma sociedade capaz de reinvenções e de melhorias.

O supervisor participa ativamente para construir essa escola dinâmica, cooperando com mudanças construtivas no ensino e no aprendizado, interagindo com toda a comunidade escolar, participando de um processo que envolve a observação, avaliação e apoio aos professores e ao ensino, com o objetivo de melhorar a qualidade da educação.

No ano de 2006, com a aprovação de Estatuto do Magistério, diante da demanda, possuía dois Supervisores Pedagógicos para atender toda a rede municipal, onde tínhamos duas escolas atendendo desde a Educação Infantil ao Ensino Fundamental, tendo por volta de 80 funcionários e 500 alunos, hoje estamos com quatro escolas na rede municipal sendo uma Creche, uma escola de Educação Infantil e duas de Ensino Fundamental totalizando até a presente data 155 funcionários e 725 alunos, diante do discorrido temos a necessidade urgente de mais **02 supervisores pedagógicos** para atender toda a demanda, sendo que tivemos um aumento substancial de docentes e discentes.

Quanto ao papel do Orientador Educacional, esse é essencialmente um facilitador no processo educativo, além de ser um auxiliar na construção social dos discentes, ou seja, uma das funções do orientador educacional é promover o ajustamento social dos discentes, considerando fatores socioeconômicos, étnicos e culturais. Cabe a ele fazer com que o aluno encontre a sua autoestima e que lute de forma crítica e consciente por seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Elias Antônio Filho nº119 - Centro - Ijaci/MG - 37218-000
Fone 0800 035 1194 Ramal 208 – E-mail: ijacisme@yahoo.com.br



Missão: Assessorar, coordenar e avaliar administrativa e pedagogicamente as unidades escolares. Para isso vamos definir diretrizes e estratégias, investir na capacitação dos educadores, buscar parcerias com as famílias e empresas, para uma educação de qualidade na formação de cidadãos ativos e atuantes.

direitos e deveres priorizando as diferenças, a fim de garantir uma educação inclusiva de qualidade. Além disso, o orientador educacional deve sempre ser o elo entre a família, a escola e a comunidade, propondo ações coletivas a fim de que haja a troca de experiências e o conhecimento do meio, o que influencia positivamente o aluno no processo de ensino e aprendizagem.

Após a pandemia estamos tendo um número crescente de alunos com alguma deficiência intelectual, diante disso tem-se a necessidade de criar **mais um cargo de Orientador Educacional** para que possa atender toda a demanda de nossos discentes e seus familiares.

Diante do exposto, solicito a verificação da possibilidade de contratação dos profissionais classificados no concurso público 001/2024, para compor o quadro da educação.

CARGO: Supervisor Pedagógico

Classificação	Nome do Candidato
2º	KAROLAYNE REZENDE DE CARVALHO
3º	PÉROLA RIBEIRO E CASTRO OKA

CARGO: Orientador Educacional

Classificação	Nome do Candidato
2º	KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA

Sem mais para o momento, subscrevo-me e aguardo.

Atenciosamente,

Valéria Aparecida Fabri Ribeiro Lucas
Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

Ofício: 213/2025

Gabinete do Prefeito

Ijací, 27 de outubro de 2025.

Sr. Presidente

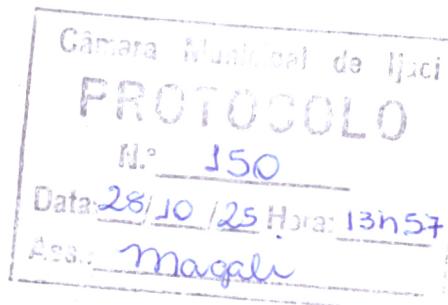
Sirvo-me do presente para encaminhar a esta Casa o projeto de lei anexo, que “Altera Requisito Mínimo de Ingresso no Cargo de Professor PI, Extingue Cargos, Amplia Vagas para Cargos de Provimento Efetivo e dá Outras Providências”.

Sendo só para o momento subscrevemos,

Atenciosamente.

NELSON MESQUITA Assinado de forma digital por
GALVINO:07436204 GALVINO:07436204610
610 Dados: 2025.10.27 16:51:11
-03'00'

Nelson Mesquita Galvino
Prefeito Municipal



Exmo. Sr.
José Marcelo de Andrade Botelho
DD Presidente da Câmara Municipal de Ijací
Ijací/MG